

TERMO ADITIVO 06
SIN-PROCESSO Nº 26955

PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, MEDIANTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	CNPJ: 23.129.279/0001-03
	ENDEREÇO: Av. T-30, nº 2035, Quadra 83, Lote 24, Setor Bueno, CEP 74.215-060, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Alessandra Oliveira Antonioli Maranhão Sá.
	CPF: 557.812.331-72. RG: 2181506 - SPTC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação e alteração do valor do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 02/2021 – HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse e nova proposta encaminhada pela Contratada; na manifestação favorável da Gerência de Controle Interno, conforme Parecer CI/IBGH - 001/2022; no Quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos moldes do artigo 13, §1º, do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo teria como objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 18 de janeiro de 2022. Contudo, considerando que o Contrato de Gestão 1095/2018 – SEL possui

vigência até o dia 17 de dezembro de 2022, a vigência do Contrato 023/2019 – HMAP, vincular-se-á à referida data, qual seja, 17 de dezembro de 2022.

2.2 – No que pertine à alteração do valor contratual, após o dia 17 de janeiro de 2022, o Contrato 023/2019 – HMAP passará a ter o valor mensal de R\$ 48.359,97 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), sem alteração no quadro de composição de profissionais e forma de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

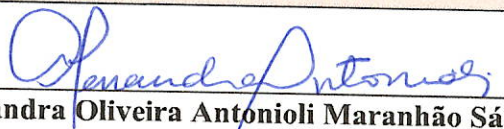
3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 023/2019 – HMAP e aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

4.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 06 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149 Assinado de forma digital por SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Alessandra Oliveira Antonioli Maranhão Sá Representante Legal ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA